



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Serviço de Saúde Suplementar

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2020/SSS/NASS/PRORH/UFTM

Uberaba, 17 de fevereiro de 2020.

Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da UFTM.

**Assunto: Assistência à Saúde Suplementar**

Senhores Servidores

Em atendimento à Portaria Normativa nº 1, de 09 de março de 2017, conforme informado pelo Memorando Circular nº 07/2017/PRORH, de 03/04/2017, é obrigatório aos servidores ativos, inativos e pensionistas, que recebem o auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, realizar a comprovação de pagamento das despesas efetuadas com planos de saúde, durante o exercício de 2019, até o último dia útil de abril de 2020.

Vale ressaltar que:

- O usufruto de férias, licença ou afastamento durante o mês de abril não desobriga o servidor da comprovação das despesas efetuadas.
- O servidor que não comprovar as despesas até o último dia útil de abril de 2020 terá o benefício suspenso e será instaurado processo visando à reposição ao erário.
- O servidor ou o pensionista que cancelou o plano de assistência à saúde durante o período de pagamento do benefício e que não informou Serviço de Saúde Suplementar terá o benefício cancelado, devendo ser instaurado processo visando a reposição ao erário.
- O servidor ou o pensionista que alterou o plano de assistência à saúde, ou ainda trocou de operadora durante o período de pagamento do benefício e não informou o Serviço de Saúde Suplementar, terá o benefício suspenso, devendo ser instaurado processo visando à reposição ao erário.

A documentação comprobatória necessária é:

I – boletos mensais e respectivos comprovantes do pagamento;

II – declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação; ou

III – outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos.

Os comprovantes deverão ser enviados via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) seguindo os seguintes passos:

Iniciar Processo:

Tipo do Processo: Pessoal: Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde).

No campo especificação preencher : nome completo / comprovação de pagamento.

Incluir Documento:

Tipo do Documento: PRORH – Comprovação de pagamento de plano de saúde (preencher e assinar).

Incluir Documento Externo:

Comprovações de pagamento do plano de saúde no exercício de 2019.

Enviar o processo para:

SSS (Serviço de Saúde Suplementar).

Em caso de indisponibilidade de utilização do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) a comprovação de pagamento deverá ser entregue no Protocolo da Pró-Reitoria de Recursos Humanos com Formulário Comprovação de Pagamento de Plano de Saúde (disponível em <http://uftm.edu.br/prorh/formularios-e-orientacoes>) no Setor Protocolo no endereço: R. Me. Maria José, 122 – Nossa Sra. da Abadia, Uberaba - MG, 38025-100. Para servidores de Iturama, em caso de indisponibilidade de utilização do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) a comprovação de pagamento deverá ser entregue na Secretaria Geral / Recursos Humanos no endereço R. Cidade do Prata, 392, Centro – Cep-38280-000 Iturama – MG.

Em caso de dúvidas entre em contato.

Telefone: 3700-6640

E-mail: [saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br](mailto:saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br).

Atenciosamente,

**REA SILVIA KIZEWSKY DA SILVA**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **REA SILVIA KIZEWSKY DA SILVA, Pró-Reitora de Recursos Humanos**, em 17/02/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no art. 14 da Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311156** e o código CRC **84B8D5B5**.

R. Madre Maria José, nº 122, - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-100  
Telefone: (34) 3700-5076 E-mail: [saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br](mailto:saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23085.002894/2020-37

SEI nº 0311156